

499

1955

1955 - CMC - Vereador JUDSON GONÇALVES DE AGUIAR - Projeto  
de lei - autoriza auxílio para a MISS DE COLA  
TINA.

---



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

*As Comissões de Justiça  
e Finanças  
1-6-55  
Alberstein*

PROJETO DE LEI

52

Autoriza abertura de crédito

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial até Cr.\$16.000,00, para custear as despesas com a ida de MISS COLATINA a -- Vitória, no concurso para a escolha de Miss Espiritosantense.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do provavel excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO em *única* discussão  
por *9/0*  
Sala das Sessões, *1-6-1955*  
*Alberstein*  
Presidente

Em 1 de junho de 1955

*João Antônio de Souza*

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, *1-6-1955*  
*Alberstein*  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

*Operado*  
*1-6-55*  
*Alberto Cesarini*

REQUERIMENTO 18/A

Exmo. Sr. Presidente

Requerio a V.Excia., na forma regimental, seja o projeto de lei nº52, que autoriza abertura de crédito, incluído na ordem do dia da presente sessão, em primeira e única discussão.

Em 1 de junho de 1955

*Frederico Joia*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

incluase na  
Ordem do dia  
1-6-55

PARECER

*[Handwritten signature]*

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº  
52, que autoriza abertura de crédito especial, tal como  
se acha redigido.

Em 1 de junho de 1955

JUSTIÇA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

FINANÇAS

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

---

Of. nº64/55

Colatina, 8 de junho de 1955.

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., para os devidos fins de senção e promulgação, os inclusos projetos de lei que foram aprovados pela Câmara na última sessão ordinária.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
COLATINA - E. E. Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº499

Autoriza abertura de crédito

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr.\$16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), para -- custear a ida de MISS - COLATINA a Vitória, por ocasião do -- concurso para a escolha de MISS-ESPITOSANTENSE.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do provavel excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, revoadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 8 de junho de 1955

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO